



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia do Exu João Caveira no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 13 de junho.

João Caveira é o nome de um exu de Umbanda (entidade espiritual) da Quimbanda e Umbanda brasileira.

O sr. João Caveira é o exu responsável pelo encaminhamento das almas (espíritos desencarnados) que vagam nos cemitérios.

É representado por um homem carregando um crânio humano.

É o exu que lembra às almas suas condições humanas.

Normalmente é associado ao portão do cemitério (calunga), mas sua ação dentro do mundo das almas vai mais além.

Suas manifestações mediúnicas são, na maioria das vezes, violentas.

É uma entidade séria e de poucas palavras (indo diretamente ao assunto).

João Caveira pode vir através da falange do Exu Caveira, Exu Táta Caveira ou Omulú.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA

### PROJETO DE LEI

**Inclui a efeméride Dia do Exu João Caveira no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 13 de junho.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia do Exu João Caveira Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 13 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 27/10/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0294514** e o código CRC **3E9BB145**.

---

Referência: Processo nº 024.00128/2021-92

SEI nº 0294514